

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE BAURU – SINCOMÉRCIO**, entidade sindical representativa do comércio de Bauru e Região, Registro Sindical no Departamento Nacional do Trabalho – Processo nº 32290 de 1944 e Carta registrada no Livro nº 15, fls. 79, portador do CNPJ nº 45.029.907/0001-11, com sede na Av. Nações Unidas, nº 17-45, Centro, CEP 17.013-490, em Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu presidente, Sr. WALACE GARROUX SAMPAIO – CPF nº 539.155.428-49 e **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BAURU – SINCOMERCIÁRIOS**, portador do CNPJ nº 45.031.531/0001-80 e do Registro Sindical – Processo MTIC nº 518.027/47, com sede na Rua Batista de Carvalho, nº 06-77 – 1º e 5º Andares, em Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu presidente, Sr. BENONE CABELLO BATISTA – CPF 437.026.518-53,

CONSIDERANDO, que a convenção coletiva celebrada em 20 de janeiro de 2017 encontra-se em vigor;

CONSIDERANDO, que consta expressamente do referido contrato coletivo que seus efeitos se estenderão até a celebração de nova convenção coletiva;

CONSIDERANDO, a dificuldade de adequação da Convenção Coletiva a nova realidade da legislação trabalhista;

CONSIDERANDO, que as negociações para celebração da nova convenção coletiva encontram-se avançadas;

CONSIDERANDO, que os empregadores e os empregados necessitam de segurança jurídica;

1

CONSIDERANDO, que o artigo 611-A, da CLT, ao estabelecer que o negociado prevalece sobre o legislado, garantindo autonomia plena às negociações coletivas.

FIRMAM O PRESENTE TERMO DE PRORROGAÇÃO a fim de ratificar os termos do Parágrafo Único, da Cláusula Quadragésima Sétima, da Convenção celebrada em 20 de janeiro de 2017 e, conseqüentemente, estender os seus efeitos até a celebração do novo instrumento coletivo, referente a Convenção 2018/2019, inclusive quanto às normas que disciplinam o REPIS e a possibilidade de abertura do comércio em feriados.

Bauru, 31 de agosto de 2018.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE BAURU – SINCOMÉRCIO
WALACE GARROUX SAMPAIO

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BAURU –
SINCOMERCIÁRIOS
BENONE CABELLO BATISTA